ACTA N.º 24/2011 DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO.
À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:
APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.
OBRAS PARTICULARES
PROC.º N.º 322/2007 – REQUERENTE – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano a propor a declaração da caducidade da Licença, dado que não foi requerida a emissão do respectivo alvará de construção, no prazo legal previsto, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo n.º 71.º do R.J.U.E., referente à alteração de um pavilhão destinado a armazenamento de produtos alimentares, sito em Bemposta, freguesia de Mendiga.
OBRAS MUNICIPAIS
CONSTRUÇÃO DA ECOPISTA – RECONVERSÃO DA LINHA FÉRREA – 1ª FASE - TRABALHOS A MENOS – Presente uma informação da Eng. Marina Carreira, no seguinte teor:
Deliberado aprovar

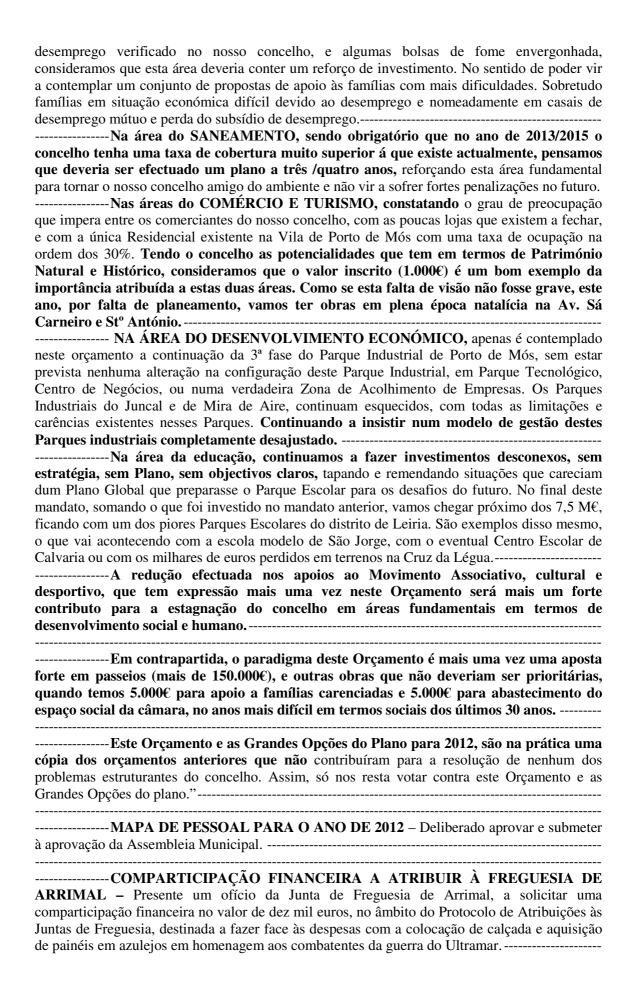
CONSTRUÇÃO DA ECOPISTA – RECONVERSÃO DA LINHA FÉRREA - 1ª FASE - REVISÃO DE PREÇOS – Presente uma informação da Eng. Marina Carreira, no seguinte teor:
6/2004 de 6 de Janeiro, na medida em que, não são conhecidos os valores finais dos indicadores económicos a utilizar no cálculo, desta forma a revisão é em função dos últimos indicadores conhecidos, logo que sejam publicados os indicadores proceder-se-á ao cálculo definitivo da Revisão de Preços
Após realização do cálculo da revisão de preços com índices provisórios, for apurado o valor de 7.791,68 € (Sete mil setecentos e noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos), acrescidos do imposto à taxa legal em vigor
Face ao exposto, submete-se à aprovação de V.Exa da revisão de preços provisória."-
Deliberado aprovar
DIVERSOS
/DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO – ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO – RATIFICAÇÃO – Deliberado ratificar
OPERAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFICIO DAS ANTIGAS PISCINAS – ESPAÇO JOVEM – ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO - RATIFICAÇÃO – Deliberado ratificar.
VISITA À BASE DO GIPS EM ALCARIA – AGRADECIMENTO – presente um ofício do Comandante da Unidade de Intervenção de Lisboa, a manifestar o apreço e gratidão pelo esforço desenvolvido pela autarquia na edificação de uma infra-estrutura de excelência e permanente colaboração, que muito tem contribuído para a qualidade do serviço prestado pelos militares colocados na Base em Alcaria
Deliberado tomar conhecimento
ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PDM – Presente uma informação da
Técnica Superior, Dra. Helena Oliveira, no seguinte teor:

Lei, que prescreve que os planos especiais prevalecem sobre os planos municipais de ordenamento do território
Nessa conformidade, e uma vez que foi já elaborada e submetida a aprovação da Assembleia Municipal em 18 de Dezembro de 2010, uma proposta de Alteração por Adaptação, a qual veio a ser rejeitada, em virtude de o Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros não assegurar os interesses da população, submete-se à consideração superior nova proposta de alteração, com vista à articulação do PDM com o preconizado no POPNSAC, dando-se assim cumprimento à imposição legal prescrita no artigo 97º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
Deste modo, propõem-se as seguintes alterações ao Regulamento do PDM de Porto de Mós:
Artigo 6° Natureza e força vinculativa
()
Justificação da alteração:
Propõe-se que seja alterado o Artigo 6º do Regulamento do PDM por forma a que, na área geográfica do concelho coincidente com o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e, por conseguinte, abrangida pelo POPNSAC, em todas as prescrições relativas ao uso do solo seja respeitado o Regulamento deste último
Espaços Florestais de Protecção
3 – () e de obras de ampliação, alteração e reconstrução das edificações existentes nos termos definidos nos artigos 16°, 17° e 18°()
Justificação da alteração:
Esta excepção é acrescentada ao número 3 do artigo 26º do Regulamento do PDM, por se verificar que:
a) As obras de ampliação, alteração e reconstrução das edificações existentes são permitidas pelo POPNSAC nas áreas sujeitas a Regime de Protecção classificadas como Áreas de Protecção Parcial Tipo I, Áreas de Protecção Parcial Tipo II, e Áreas de Protecção Complementar Tipo I,
b) O PDM, nos espaços classificados como Espaços Florestais de Protecção, proíbe-as
c) Existe, portanto, uma incompatibilidade (de usos) entre os dois Planos nas áreas onde se sobrepõem os Regimes de Protecção referidos em a) e os Espaços Florestais de Protecção classificados no PDM.
d) Supondo um caso concreto em Espaços Florestais de Protecção: uma pretensão de ampliação recebe parecer favorável do ICNB e a Câmara diz que não é possível; o munícipe pode alegar a nulidade da decisão da Câmara por ter sido tomada com base num Plano que não está conforme outro de hierarquia superior (ver Parecer jurídico anexo a esta informação);
Artigo 35°
Hierarquia dos aglomerados urbanos
()

3 - ()
Nível $VI-\ldots$, bem como as áreas classificadas como "Aglomerado Urbano" nos termos definidos no Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros
Justificação da alteração:
As áreas classificadas como Aglomerado Urbano, nos termos definidos no
POPNSAC, são "áreas não abrangidas por Regime de Protecção" e nas quais "são aplicáveis os
parâmetros de edificabilidade definidos nos planos municipais de ordenamento do território"
(n.os 2 e 3 do artigo 25º do Regulamento do POPNSAC)
Tratam-se de áreas que já se encontram maioritariamente ocupadas com construção e que não existiam à data da elaboração ou não foram consideradas no PDM em vigor. Com a inclusão destas áreas nos Aglomerado Urbanos de Nível VI do PDM, pretende-se que assumam a função urbana para a qual estão vocacionadas e que foi reconhecida pelo próprio POPNSAC
procedimento independente (não obstante a obrigatoriedade da Proposta de Revisão respeitar o
prescrito no POPNSAC em vigor)
Em face do exposto, propõe-se ao Executivo Municipal, que delibere sobre a
Proposta de Alteração por Adaptação do PDM e, caso assim o entenda, a remeta à Assembleia
Municipal, para aprovação, nos termos do disposto no nº1 do artigo 79º por remissão do n.º 3 do
artigo 97º do Regime Jurídico dos Instrumentos Gestão Territorial
À consideração superior."
Deliberado adquirir o terreno sito na freguesia de S. Pedro, com a área de 2.280 m ²
inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0122.0000, pelo montante de onze mil e
quatrocentos euros.
Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente para outorgar a escritura de compra e venda.
GONERAGO AGO ANAMERGÓ DA GONAL ANA
COMEMORAÇÃO DO 25° ANIVERSÁRIO DO GRUPO CORAL VILA FORTE, DE PORTO DE MÓS – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Senhor Albino Januário, no seguinte teor:
"O Grupo Coral Vila Forta da Porto da Más realizou no passado dia 12 da
Celebrar 25 anos de existência, representa para qualquer organização uma data
marcante no seu projecto de vida colectiva com uma missão definida e objectivos a alcançar. No

aso presente, quer a missão quer os objectivos delineados põe esta importante Colectividade há 5 anos foram cumpridos com grande brilho e dignidade. Foi um quarto de século a ensinar, a prender e a estimular o gosto pelo canto coral e a divulgar os nossos valores culturais no Concelho, no País e no estrangeiro, para além de organizar e promover outras acções e
ctividades de índole cultural de grande relevo e interesse para o Concelho
Cultural, pelo Orgão Executivo Municipal, proponho agora que este agradecimento público seja imbolizado na atribuição de uma Salva de Prata, com gravação do brasão do Município
Deliberado concordar com a proposta e atribuir uma salva de prata com o brasão do Município ao grupo Coral Vila Forte
"MEMORIAS DE MIM – HISTÓRIAS DE NÓS" – DE ANTERO SIMÕES – DONATIVOS EM ESPÉCIE" – Presente uma carta de Antero Simões, oferecendo dois xemplares do livro "Memórias de Mim – Histórias de Nós", da sua autoria, ao abrigo do artigo 1º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
Deliberado aceitar a oferta de dois livros do Senhor Antero Simões
RECLAMAÇÃO DE DANOS - MARIA JOÃO GUERREIRO MARTINS CORDEIRO – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Cláudia Fino, no seguinte eor:
"Na sequência do pedido de ressarcimento de danos formulado pela Senhora Maria oão Guerreiro Martins Cordeiro, decorrentes de um incidente ocorrido na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta vila de Porto de Mós, no dia 24/11/2010, decorrente da execução de trabalhos de oda das árvores, cujos mesmos estavam a ser executados por pessoal desta Câmara Municipal, dando seguimento à deliberação de Câmara tomada em reunião ordinária de 29/09/2011, pela qual foi determinado pelo órgão executivo, remeter o respectivo processo para a Companhia de seguros, dado que a Câmara Municipal não aceita os argumentos da Companhia de Seguros, erve a presente para levar ao conhecimento da Exma. Câmara o teor da resposta emitida pela Companhia de Seguros Lusitânia – a qual se junta em anexoÉ o que me cumpre informar, deixando a decisão à consideração superior."
COLABORAÇÃO COM O PROJECTO MONIT – PROTOCOLO – Presente ma informação do Vereador do Ambiente, Fernando Monteiro, no seguinte teor:
"Na sequência do ofício datado de 19 de Setembro o Instituto de Telecomunicações rem solicitar a colaboração no Projecto monIT

realização de medidas de radiação no município
A colaboração solicitada consiste na:
• Organização da sessão de informação à população;
• Auxílio na escolha dos locais onde se realizarão as medidas pontuais;
• Auxílio na escolha dos locais onde se instalarão as sondas de medição continua
e na instalação dos equipamentos de monitorização
Atendendo a que a realização das actividades do projecto não têm quaisquer custos
para o Município e que será proporcionada toda a informação referente à monitorização dos
valores da radiação electromagnética dos locais medidos no concelho contribuindo desta forma
para um maior esclarecimento e informação a todos os munícipes, proponho a celebração do
protocolo em anexo.
Junto remeto todos os elementos deste projecto.
Deixo à consideração superior."
Deliberado aprovar.
FINANÇAS MUNICIPAIS
TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por
intermédio do Resumo Diário da Tesouraria
GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2012 E ORÇAMENTO
DA RECEITA E DA DESPESA PARA 2012 — O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para apresentar as Grandes Opções do Plano para o Ano de 2012, destacando nas diversas rubricas algumas obras e investimentos de maior relevância. ————————————————————————————————————
"DECLARAÇÃO DE VOTO
O Orçamento e as Grandes Opções do Plano, são dois documentos importantes
relativamente à implementação, controlo e desenvolvimento do concelho. No entanto, mais uma
vez a enorme sapiência e falta de cultura democrática do Sr. Presidente e do Sr. Vice-presidente,
não permitiu aos Vereadores do PSD serem ouvidos na elaboração destes documento
É triste e lamentável, que o documento relativo às Grandes Opções do Plano,
chegue ao nosso conhecimento através de terceiros, em vez de chegar através dos Órgãos
próprios
Quanto á sua IMPLEMENTAÇÃO, não compreendemos como é possível
apresentar um orçamento num contexto de enorme crise e de retracção de todos os sectores
económicos do concelho, do País e na Europa, apenas com uma ligeira redução, em relação ao
ano anterior. Somos obrigados a concluir que estamos na presença de mais um Orçamento VIRTUAL, devido ao seu nível de empolamento. Acresce as previsíveis e habituais seis ou
sete alterações, que se vão processar ao longo de 2012
O Orçamento e as Grandes Opções do Plano, deveriam ser de facto, dois
documentos de especial relevância. Ainda para mais, tendo em consideração que 2012 será um
ano muito difícil, para as famílias e para as empresas.
Neste contexto, não percebemos como é possível não apresentar propostas
concretas na área da Acção Social
Sendo uma área de apoio às pessoas, e tendo presente a conjuntura económica que
atravessamos, que se vai agravar drasticamente em 2012, devendo as autarquias acompanhar de
perto a evolução dos efeitos negativos que tal conjuntura vai trazer, como o aumento do



Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de dez mil euros
DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTES ASSUNTOS:
PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PORTO DE MÓS – Adenda ao contrato de financiamento – Deliberado ratificar
RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO, EM ACTIVIDADES SOCIALMENTE ÚTEIS DOS JOVENS, HELDER AMADO E PAULO FERREIRA – Presente uma carta da entidade Cercilei a solicitar a renovação dos protocolos de cooperação referente os alunos Hélder Amado e Paulo Ferreira
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO DE PORTO DE MÓS NO ÂMBITO DO PROJECTO "PARLAMENTO DOS JOVENS" – RATIFICAÇÃO – Presente uma informação do Senhor Vereador Albino Januário, no seguinte teor:
informado e que foi o seguinte:
evento "Parlamento dos Jovens", informamos V.Exª do seguinte:
2. Por outro lado, a eventual isenção de taxas para utilização do espaço carece de deliberação favorável do Executivo Municipal que reúne de 15d em 15d
3. Não obstante estes constrangimentos legais e processuais, e porque é obvio o nosso propósito de viabilizar o vosso pedido, vamos propor ao Executivo Municipal (próxima reunião) que ratifique a nossa deliberação de hoje e que se consubstancia na cedência gratuita do Cine Teatro ao Agrupamento de Escolas, bem como os equipamentos existentes no local, no dia e hora indicados e para os fins em vista
4. De salientar que o "Agrupamento Escolar" deverá deixar os espaços em perfeitas condições de limpeza, para além de respeitar integralmente o disposto em todo o articulado do Regulamento em vigor para o efeito.
Para eventuais esclarecimentos adicionais deverá V. Ex: contactar o nosso colaborador no local, Sr. Marco Dores (TM968258723) ao qual o Agrupamento de Escolas deverá pagar, se for caso disso, o respectivo trabalho extraordinário."
Deliberado ratificar
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE TEATRO DE PORTO DE MÓS PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DA ESCOLA NO DIA 16 DE DEZEMBRO – Presente uma informação do Senhor Vereador da Cultura, Albino Januário, no seguinte teor:

"Em 28 de Novembro corrente, foi enviado ao Agrupamento de Escolas de Porto
de Mós, o e-mail a seguir indicado, em resposta ao pedido de cedência dos espaços do Cine
Teatro de Porto de Mós, conforme documento anexoProponho, assim, que o executivo Delibere em conformidade com o informado
"Informamos V.Exas que, nos termos do n.º 2, do artigo 6º do Regulamento
Municipal em vigor, vamos propor a isenção de taxas para utilização do Cine Teatro no
próximo dia 16 de Dezembro, para ali realizar a festa de Natal da escola com um espectáculo
musical
Atendendo à natureza do espectáculo, à entidade promotora e aos objectivos em
vista, julgamos ser razoável e justificada esta eventual isenção de taxa da utilização daquele
espaçoNo entanto, alertamos para a necessidade de uma leitura atenta do Regulamento
Municipal para aquele espaço e para o seu integral cumprimento
De salientar que o "Agrupamento Escolar" deverá deixar os espaços em perfeitas
condições de limpeza até às 09h00 do dia seguinte (17.12.11), uma vez que nesse dia os
mesmos estarão afectos a outra actividade já anteriormente autorizada.
Para eventuais esclarecimentos adicionais deverá V.Exª contactar o nosso calaborador no local. Sr. Marco Doros (TM 068258723) no qual devem poror, so for accordingo
colaborador no local, Sr. Marco Dores (TM 968258723) ao qual devem pagar, se for caso disso, o respectivo trabalho extraordinário."
Deliberado concordar e isentar as taxas de utilização do espaço
COMPARTICIDAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À EDECUECIA DE
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FREGUESIA DE MIRA DE AIRE – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Mira de Aire a solicitar uma
comparticipação financeira no valor de dez mil euros, no âmbito do Protocolo de Atribuição de
Competências às Juntas de Freguesia, destinada a fazer face às despesas com o projecto
"Passeio pedonal" – 1ª fase, a partir da Rua 5 de Outubro até à Zona Industrial do Covão da
Carvalha – Mira de Aire
Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de oito mil euros.
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FREGUESIA DE
PEDREIRAS – Presente um oficio da Junta de Freguesia de Pedreiras a solicitar uma
comparticipação financeira no valor de dez mil euros, no âmbito do Protocolo de Atribuições às
Juntas de Freguesia, destinada à construção de cerca de duzentos e três metros lineares de
passeios na Estrada Real D. Maria, Covão/Casal Boieiro
Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de dez mil euros.
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FREGUESIA DE
ALQUEIDÃO DA SERRA – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra
a solicitar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, no âmbito do Protocolo de
Atribuição de competências às Juntas de Freguesia, destinada ao trabalhos da empreitada de
construção de drenagem de águas pluviais e passeios no Largo das Calçadas e Estrada dos Casais,
Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de dez mil euros
PROCESSO N.º 124/2011 – REQUERENTE CRISTINA MOREIRA – Presente um requerimento de Cristina Moreira a solicitar que seja certificado que o prédio
urbano, sito na Quinta São Paio, freguesia de Calvaria de Cima, concelho de Porto de Mós,
composto de prédio de casas com a área de 56 m ² , que confronta de Norte com Augusto dos
Santos, de Sul com Augusto dos Santos, de Nascente com Herdeiros de Martinho dos Santos

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira e Estrada e de Poente com Augusto dos Santos, inscrito na matriz sob o artigo 339 encontra em ruínas	
Deliberado certificar	
Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas unanimidade.	por
	a em
ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente decl encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, da qual para consta lavrou a presente Acta.	arou r, se